

DECRETO N.º 033/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

***FIXA DESPESA COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO
DIA DO VINHO/POLENTAÇO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser despendido com as despesas para a realização do evento “Dia do Vinho/Polentaço”, conforme Lei Municipal nº 1.409/2019 de 14.01.2019 – Calendário de Eventos.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – 01 – Cultura e Turismo – 13.392.1013.1126 – Festival, Artes, Dança, Música, Polentaço e Dia do Vinho – 1 – Recurso Livre – 3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Código 9018, 3.3.3.9.0.31.00.000000 – Premiações Culturais, Artísticas – Código 9021, 3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita – Código 9019, 3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Código 9020, 3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Código 9022, 3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Código 9023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Registre-se e Publique-se

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 98
22.04.2019.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Secretário de Administração

Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado
no lugar de costume no dia 22.04.2019.

Secretário de Administração